## Jornal da Tarde

## 23/1/1986

## Previdência mais cara, para beneficiar o trabalhador rural.

Para custear a ampliação dos benefícios previdenciários que serão concedidos aos trabalhadores rurais — incluindo a mulher —, assim que o projeto for aprovado pelo Congresso Nacional, foi aumentada a contribuição dos produtores rurais, dos atuais 2,5 para 3,5% sobre a comercialização agrícola final.

Já os empregadores rurais — pessoas físicas — também terão de contribuir com muito mais do que atualmente, para fazer jus aos benefícios previdenciários, pois serão enquadrados como segurados do regime de previdência social urbana: como tal, a alíquota de contribuição seguirá uma escala de salário-base, cujo teto máximo é de Cr\$ 12 milhões.

O custo do projeto está previsto em Cr\$ 20 trilhões, este ano. Mas parte considerável desse total será proveniente do aumento da contribuição dos produtores rurais e do rigor na fiscalização dessa arrecadação para evitar sonegação (estima-se que metade desses recursos não cheguem aos cofres do lapas), e do fundo de reservas de Cr\$ 9 trilhões que a Previdência Social dispõe no seu orçamento deste ano.

Isso será preciso para que os trabalhadores rurais continuem tendo os mesmos benefícios já disponíveis, além do auxílio-doença no valor de apenas metade do salário-mínimo, atendimento médico-hospitalar-odontológico e farmacêutico igual ao concedido aos urbanos e, principalmente, a inclusão da mulher trabalhadora rural também como beneficiária e segurada independente.

O auxílio-doença, principal conquista do trabalhador rural nesse projeto, será custeado a partir do 16º dia de afastamento pelo produtor rural, com relação aos seus empregados; e a partir do 10º dia para os demais. O prazo de carência para seu início será o mesmo dos urbanos (12 meses de contribuições mensais consecutivas), que será dispensado paro portadores de algumas doenças como: cardiopatias graves, doenças mentais graves, câncer, tuberculose.

(Página 2)